

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 03/SGM/2021

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL E OMP DO BRASIL LTDA.

PROCESSO SEI nº 6011.2018/0001561-1

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, pela **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, com sede na Rua Dr. Falcão, nº 56, 5º andar, Edifício Matarazzo, Centro – São Paulo, Capital, CEP: 01002-020, inscrito no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** doravante denominada **DONATÁRIA**, e do outro lado, **OMP DO BRASIL LTDA**, **CNPJ : 05.075.877/0001-65**, com sede na Rua: Milano, 1803 – São Gotardo – CEP: 95270-000 – Flores da Cunha - RS, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado perante à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 7364541, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores, Senhor **FABIO ANDRÉ MASSOCHINI**, inscrito no CPF/MF [REDACTED] e Senhor **FRANCESCO TREMOLADA**, inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 58.102/18, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação sem encargos pela **DOADORA** 50 (cinquenta) cadeiras, Modelo Clever, estrutura contínua, cromada, sem braços, plástico reto, no valor total de R\$ 4.636,28 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para uso da Secretaria de Governo Municipal e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPONTANEIDADE

Os bens objeto do presente estão sendo dados em doação, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer ônus, encargos ou condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

O presente termo é irrenunciável e irretratável, somente podendo ser rescindido em caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

**TATIANA REGINA
RENNO**
SUTTO:074551138
46

Assinado de forma digital
por TATIANA REGINA
RENNO SUTTO:07455113846
Dados: 2021.11.24 11:55:18
-03'00'

Tatiana Regina Renno Sutto
Chefe de Gabinete
SGM

FABIO ANDRE
MASSOCHINI
93569629015

Assinado de forma digital por FABIO
ANDRE MASSOCHINI 93569629015
Dados: 2021.11.22 14:17:05 -03'00'

Fabio Andre Massochini
OMP DO BRASIL LTDA

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
FRANCESCO TREMOLADA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Francesco Tremolada
OMP DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

1. 
ELAINE T. MUNHOZ

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2. 
Rogério Roberto Wilkenburg

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]